



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 057/2025

Extingue aposentadoria por idade proporcional, concedida a servidora inativa do Tesouro Municipal de Palhoça, Sra. **Terezinha Emilia Lohn**.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Extingue aposentadoria por idade proporcional, concedida a servidora inativa do Tesouro Municipal de Palhoça, Sra. **Terezinha Emilia Lohn**, nos termos das Portarias nº 1097/1995, 6062/2001 e 045/2006, em face do óbito ocorrido em 28/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 28/05/2025, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), 05 de junho de 2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353